



# Modelo de Atividade do médico especialista em Neurorradiologia

## **PARTE 1.**

### **INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO DA ESPECIALIDADE**

De acordo com a Portaria 341/2016, a especialidade de Neurorradiologia é definida como "... uma especialidade médica que visa o diagnóstico e a terapêutica da patologia do sistema nervoso central, do sistema nervoso periférico, dos respetivos invólucros meníngeos e ósseos, dos órgãos dos sentidos, da base do crânio e do pescoço, dos vasos supra-aórticos, raquidianos e cranianos, nas idades pediátrica e adulta. Recorre a diferentes técnicas de imagem, utilizadas tanto na caracterização diagnóstica, fisiológica e funcional das doenças, como na sua terapêutica e na avaliação de resultados. A vertente terapêutica, endovascular e percutânea, inclui a seleção de doentes, a tomada de decisão, a realização do procedimento e o seguimento clínico dos doentes durante o internamento e no ambulatório". Portanto, a abrangência de atuação da Neurorradiologia pressupõe uma dedicação clínica intensa e uma formação contínua exigente.

O principal objetivo deste documento é o de sistematizar todas as vertentes da atuação do Neurorradiologista, de forma que se estabeleça o Modelo de Atividade que salvaguarde a qualidade do exercício médico.

Este Modelo reconhece que a aplicação da atual estruturação das carreiras médicas consigna diferentes patamares de responsabilidade, com implicação nas funções e na sua alocação temporal relativa.

Este documento possibilita definir o número de especialistas em Neurorradiologia que são necessários para responder ao volume assistencial conhecido por instituição, de acordo com os Tempos Máximos de Resposta Garantidos (Portaria n.º 153/2017, de 4 de maio) e os Tempos Padrão das Consultas Médicas (Regulamento n.º 724/2019, de 17 de setembro) definidos na Lei.



O Modelo de Atividade pressupõe que a qualidade do exercício médico da neuroradiologia deve ser equivalente entre instituições, independentemente de serem públicas ou privadas, bem como do perfil da unidade de saúde em que o médico desempenha a sua função. A proposta está adaptada para ser aplicada tendo em consideração as exigências do perfil de cada unidade de saúde.

## **PARTE 2.**

### **AS FUNÇÕES DAS CATEGORIAS DA CARREIRA MÉDICA**

**Tabela 1. Definição de funções para cada categoria da carreira médica hospitalar**

<b>Assistente</b>	<b>Assistente Graduado</b>	<b>Assistente Graduado Sénior</b>
Prestar as funções assistenciais e praticar atos médicos diferenciados	São atribuídas as funções de Assistente e ainda as de:	São atribuídas as funções de Assistente e de Assistente Graduado, e ainda:
Integrar e chefiar as equipas de urgência, interna e externa	Coordenar o desenvolvimento curricular dos médicos internos e dos médicos assistentes	Coordenar atividades assistenciais de investigação científica e de formação médica na área da sua especialidade
Articular a prestação e a continuidade dos cuidados de saúde com outras especialidades e com os médicos de família (NR intervenção)	Coordenar programas de melhoria contínua da qualidade	Coordenar os processos de acreditação
Responsabilizar-se por unidades médicas funcionais	Coordenar a dinamização da investigação científica	Exercer, quando nomeado, cargos de direção e chefia
Participar na formação dos médicos internos	Coordenar a dinamização de projetos de informatização clínica e de telemedicina	Coadjuvar o diretor de serviço nas atividades de gestão
Participar em projetos de investigação científica	Coordenar os protocolos de diagnóstico, terapêutica e de acompanhamento, bem como a	Substituir o diretor de serviço da respetiva área nas suas faltas e impedimentos



	gestão dos internamentos, bloco operatório e da consulta externa	
Integrar programas de melhoria contínua da qualidade	Coadjuvar os assistentes graduados seniores da sua área de especialidade	
Desempenhar funções docentes	Exercer, quando nomeado, cargos de direção e chefia	
Participar em júris de concurso		
Assegurar as funções de assistente graduado ou de assistente graduado sénior, quando não existam ou nas suas faltas e impedimentos		
Exercer, quando nomeado, cargos de direção e chefia		

### **PARTE 3.**

#### **ATIVIDADE DO MÉDICO ESPECIALISTA EM ESTOMATOLOGIA**

**Tabela II – Proporção do tempo por tipo de atividade para o médico especialista em Estomatologia**

<b>Categoria</b>	<b>Atividade Assistencial</b>	<b>Atividade Não Assistencial</b>
Assistente	Até 80%	20%*
Assistente Graduado	Até 70%	30%*
Assistente Graduado Sénior	Até 60%	40%*

Sempre que um médico assuma as funções de uma categoria superior à que lhe corresponde, deve-lhe ser alocado a proporção respetiva a essa categoria.

\*Tempo mínimo obrigatório



Os valores apresentados têm carácter meramente indicativo, uma vez que dependem da Unidade de Saúde, do tipo de serviço e da existência (ou não) de internato e de atividade de investigação. Trata-se de uma orientação geral que depende da instituição, dos objetivos, dos RH, internato.

Acresce referir que, se um Assistente Graduado não tiver internos nem responsabilidades de gestão, deverá ter uma distribuição de tempo semelhante à dos Assistentes.

#### **Atividade Assistencial (Presencial / Não Presencial)**

A gestão do agendamento da atividade assistencial do Neurorradiologista deve estar em consonância com o modelo de atividade proposto, com os objetivos da unidade de saúde e o perfil de atividade clínica do médico. Sem prejuízo do previamente disposto, deve estar garantida a possibilidade de atividade não presencial, correspondente a um mínimo de 20% do tempo total de atividade.

No caso das consultas, nomeadamente no âmbito da Neurorradiologia de Intervenção, devem ser aplicados os tempos a todas as consultas, primeiras, subsequentes e de grupo multidisciplinar, de acordo com Regulamento dos Tempos Padrão das Consultas Médicas da Ordem dos Médicos, n.e 724/2019 - Diário da República n.s 178/2019, Série II de 2019-09- 17.

#### **Tipologia da atividade:**

- Exames de imagem
  - Triagem dos pedidos
  - Estabelecimento de protocolos de aquisição dos exames
  - Realização dos exames (nomeadamente ecografias)
  - Acompanhamento da realização dos exames (sobretudo em doentes sedados, doentes pediátricos ou outros casos particulares que impliquem a segurança do doente)
  - Elaboração dos relatórios dos exames
  - Revisão/discussão de exames realizados previamente ou realizados noutras instituições



## ORDEM DOS MÉDICOS

- Reuniões clínicas
  - Preparação e participação em reuniões de serviço
  - Preparação e participação em reuniões multidisciplinares para discussão de casos clínicos
  - Preparação e participação em reuniões de decisão terapêutica

No âmbito da Neurorradiologia de Intervenção, acresce:

- Consulta externa (inclui tempo para a sua preparação)
- Internamento (visita diária; preparação de altas)
- Bloco operatório: cirurgia endovascular ou percutânea; inclui tempo de sala e preparação dos casos
- Prevenção: inclui discussão telefónica de casos, nomeadamente com análise das imagens, e tempo de bloco operatório endovascular

### **Atividade não assistencial**

- Congressos / reuniões científicas / Cursos
- Programas de formação pós-graduada (pós-graduações, mestrados, doutoramentos, etc.)
- Formação no Internato Médico
- Orientação de Internos
- Coordenação do Internato Médico
- Formação de outros profissionais de saúde
- Participação em reuniões de serviço e institucionais
- Participação em sociedades científicas ou profissionais
- Participação em outras comissões / grupos de trabalho
- Elaboração e revisão de protocolos terapêuticos e de atuação
- Colaboração em registos locais/nacionais
- Investigação
- Divulgação científica
- Ensino/Docência
  - Pré-graduada
  - Pós-graduada